

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SME Nº552/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 075/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ubaíra, no uso de suas atribuições legais, torna público, homologa e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 075/2025, no dia 01/08/25. Cujo objeto é a Locação de imóvel residencial localizado na Fazenda Riacho do Meio, s/n, Zona Rural, CEP: 45.310-000, Ubaíra/BA, destinado ao funcionamento temporário da Escola Municipal Bom Jesus. No valor global de R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

Contratado: MANOEL LEANDRO SOUZA SANTOS, pessoa física, cadastrada no CPF nº 420.630.785-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:-----2016 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DESPESA: -----33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTES: -----1.500.1001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

UBAÍRA, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Uildberger Alves Rabelo
Prefeito Municipal de Ubaíra